

2758/05



**LEI N° 3.826, de
18 de novembro de 2005**

Institui e inclui no Calendário Oficial do
Município, o Salão de Artes da Escola
de Especialistas de Aeronáutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

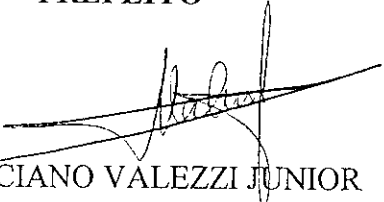
Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, o Salão de Artes da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a ser realizado, anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de novembro de 2005.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n° 56/2005, de
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII